



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 295 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.728 de 18 de outubro de 2022,

DECRETA:

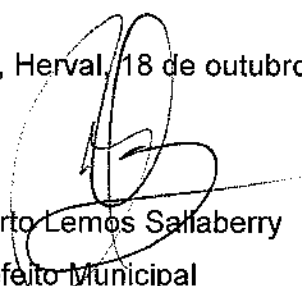
Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 – MDE – REC. VINCULADO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0012 – VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.30.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 31,80
Fonte de Recurso: 1113 – AFM EDUCAÇÃO

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 1113 – AFM EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de outubro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal